



LEI MUNICIPAL Nº 521.
13 DE DEZEMBRO DE 2023.

***Reconhece como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO RAFAEL/RN.***

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Rafael
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 521, de 13 de dezembro de 2023.

Reconhece como de utilidade pública a
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SÃO RAFAEL/RN.**

Eu, Reno Marinho de Macêdo Souza, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de minhas atribuições legais, após aprovação da câmara de vereadores, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO RAFAEL/RN**, devidamente constituída em 25 de agosto de 2023, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Rafael – RN, Livro A-04, Fls. 050 a 053, inscrita sob o CNPJ: **52.662.073/0001-42**, situada na Rua Jose Bezerra de Araújo, nº 200, centro, São Rafael/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Rafael/RN, 13 de dezembro de 2023.


RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal